

XIV CONCURSO NACIONAL DE CONTOS DE ARARAQUARA

Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão”

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, realiza o **XIV Concurso Nacional de Contos – Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão”** com o objetivo de estimular e incentivar escritores, premiando obras em prosa, compostas em língua portuguesa, no gênero “conto”, destinadas ao público adulto e inéditas.

DAS INSCRIÇÕES

1. Cada autor poderá concorrer com 1 (um) conto inédito, em língua portuguesa, de até 10 (dez) páginas, de temática livre e destinado ao público adulto.

2. Entende-se por “conto” uma narrativa ficcional breve que aborda, com densidade e concisão, um único conflito.

2.a. As obras concorrentes deverão respeitar a convenção do gênero “conto”: não serão aceitos “microcontos”, “crônicas” nem “poemas”, tampouco as reuniões de “microcontos”, de “crônicas” ou de “poemas”; não serão aceitas “novelas” nem “romances”, tampouco capítulos de “novelas” ou de “romances”; não serão aceitas obras de dramaturgia.

2.b. A inobservância da convenção de gênero é um critério de desclassificação.

3. Serão aceitas apenas obras completamente inéditas.

3.a. Não serão aceitas obras que houverem sido publicadas, integral ou parcialmente, em meio impresso ou digital.

3.b. A inobservância do completo ineditismo é um critério de desclassificação.

3.c. Os autores respondem pelo completo ineditismo de suas obras inscritas.

4. As obras concorrentes deverão respeitar a norma culta da língua portuguesa; apenas serão aceitos os usos de estrangeirismos, de neologismos, de palavras ou de sentenças em línguas estrangeiras e mesmo o desrespeito à norma culta da

língua portuguesa se estes estiverem contextualizados — isto é, se, de algum modo, contribuírem com a composição da obra.

4.a. A apreciação do uso contextualizado de estrangeirismos, de neologismos, de palavras ou de sentenças em línguas estrangeiras e do desrespeito à norma culta da língua portuguesa ficará a critério da Comissão Julgadora.

5. Não serão aceitas obras destinadas ao público infantil, sendo este um critério de desclassificação.

6. Serão aceitas inscrições de autores maiores de 16 anos e menores de 18 anos devidamente autorizados pelos seus responsáveis legais.

7. As inscrições deverão ser efetuadas sob pseudônimo.

7.a. Entende-se por “pseudônimo” a assinatura de uma obra com um nome diferente do nome de seu autor com a intenção de ocultar seu nome verdadeiro.

7.b. O uso do pseudônimo é uma exigência que visa garantir o princípio do anonimato, impedindo o favoritismo, a compensação ou o privilégio aos concorrentes por influência, amizade ou parentesco.

7.c. A inobservância do uso do pseudônimo é um critério de desclassificação.

8. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de remessa postal, obrigatoriamente com aviso de recebimento, ou pessoalmente, sob protocolo.

8.a. O aviso de recebimento e o recibo do protocolo serão considerados comprovantes de inscrição.

8.b. Inscrições remetidas por *e-mail* ou por outro meio digital não serão aceitas em hipótese alguma.

9. Não será cobrada taxa de inscrição.

10. As obras deverão ser apresentadas conforme os seguintes critérios de formatação: folha de papel tamanho A4; margens superior e inferior de 2,5cm; margens esquerda e direita de 3cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; alinhamento de parágrafo justificado; e páginas numeradas no canto superior direito.

10.a. Na primeira página impressa deverá haver um cabeçalho em que conste o título da obra em estilo negrito e, imediatamente abaixo, o pseudônimo do autor em estilo itálico, ambos alinhados à esquerda.

10.b. Não há necessidade de encapamento nem de folha de rosto, podendo o texto da obra vir impresso na primeira página, logo abaixo do cabeçalho.

10.c. O cabeçalho deverá vir impresso apenas na primeira página, que também deverá ser numerada.

10.d. O recuo do primeiro parágrafo na formatação é opcional.

10.e. Será permitido o uso de epígrafes, cujo uso é opcional; quando usadas, estas deverão ser alocadas imediatamente abaixo do cabeçalho em fonte Times New Roman, tamanho 11, espaçamento simples, alinhamento à direita e em estilo itálico; a autoria da citação epigrafada deverá obedecer a mesma formatação, mas em estilo normal de fonte.

10.f. Não serão aceitas obras contendo ilustrações, gráficos ou imagens.

10.g. Não serão aceitas obras contendo notas de rodapé ou notas de fim.

10.h. Não serão aceitas obras contendo referências bibliográficas.

10.i. Não serão aceitas obras apresentadas em manuscrito ou datilografadas.

10.j. A inobservância dos critérios de formatação será passível de desclassificação.

11. Cada concorrente deverá remeter 3 (três) vias impressas da obra a ser inscrita, assim como a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.

11.a. A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser acondicionada dentro de um envelope pequeno, que deverá ser lacrado; fora desse envelope pequeno deverão constar o título da obra e o pseudônimo do autor.

11.b. O envelope pequeno deverá ser acondicionado junto com as 3 (três) vias impressas da obra em um envelope maior, também lacrado.

11.c. O envelope maior deverá ser remetido ou entregue com o seguinte endereçamento:

XIV Concurso Nacional de Contos
Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão”

Biblioteca Pública Municipal “Mário de Andrade”
Rua Carlos Gomes 1729
CEP 14.801-340 Centro
Araraquara/SP

11.d. O acondicionamento da Ficha de Inscrição em envelope menor, lacrado, é uma exigência que visa garantir o princípio do anonimato, impedindo o favoritismo, a compensação ou o privilégio aos concorrentes por influência, amizade ou parentesco.

11.e. A inobservância destas condições de remessa é um critério de desclassificação.

12. As inscrições serão recebidas entre os dias 29 de julho e 14 de setembro de 2019, com atenção ao carimbo postal das remessas, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

13. Não serão aceitas alterações no conteúdo das obras inscritas após a remessa.

14. A relação de inscrições válidas será disponibilizada em meio digital no mês de outubro de 2019.

15. Não caberão recursos para as inscrições invalidadas.

DO JULGAMENTO

16. A Comissão Julgadora será definida pela Secretaria Municipal de Cultura de Araraquara e FUNDART, sendo composta por escritores, críticos e especialistas cujos nomes poderão ser divulgados ao término do certame.

17. Os critérios de avaliação do mérito literário serão definidos pela Comissão Julgadora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

18. Serão selecionadas, em ordem de mérito, 10 (dez) obras para a composição de uma coletânea; dessa seleção, as três primeiras colocadas farão jus a um prêmio pecuniário enquanto as demais serão agraciadas com menções honrosas.

19. A relação das obras premiadas será disponibilizada em meio digital no mês de novembro de 2019.

DA PREMIAÇÃO

20. As obras selecionadas participarão de uma coletânea, disponibilizada em meio impresso na forma de livro, e seus autores farão jus à seguinte proporção de exemplares da mesma:

- do 1º ao 3º colocado: 20 (vinte) exemplares cada; e
- do 4º ao 10º colocado: 10 (dez) exemplares cada.

21. Além da publicação, os três primeiros colocados farão ainda jus a um prêmio pecuniário, distribuído na seguinte proporção:

- 1º colocado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- 2º colocado: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); e
- 3º colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

22. Os autores das obras selecionadas entre a 4ª e a 10ª colocação serão agraciados com menções honrosas.

23. Será realizada uma cerimônia de premiação, em data ainda a ser definida.

23.a. Não será disponibilizada ajuda de custo aos autores das obras selecionadas para a participação nessa cerimônia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

24. A participação é vetada aos servidores públicos municipais de Araraquara; é vetada ainda aos envolvidos na organização do XIV Concurso Nacional de Contos – Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão” e aos membros da Comissão Julgadora.

25. Serão aceitas inscrições de autores contemplados em edições anteriores deste prêmio.

26. Serão aceitas obras de autores residentes no exterior e de estrangeiros, naturalizados ou residentes e domiciliados no Brasil, com RNE com classificação “permanente”.

27. Não serão aceitas obras póstumas, tampouco em coautoria.

28. As obras inscritas não serão devolvidas aos seus autores, sendo o material remetido destinado à incineração a partir de 1º de janeiro de 2020.

29. Os Direitos Autorais serão preservados; para fins de composição do livro impresso, os autores das obras selecionadas deverão ceder os Direitos de Publicação das mesmas para a composição da coletânea.

30. A simples inscrição no XIV Concurso Nacional de Contos – Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão” implica a concordância do autor com os termos deste Edital.

31. Para eventuais dúvidas e demais esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Biblioteca Pública Municipal Mário de Andrade, por intermédio do *e-mail*: bibliotecamunicipal@araraquara.sp.gov.br

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES: de 29 de julho a 14 de setembro de 2019

VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: outubro de 2019

RESULTADO: novembro de 2019

PREMIAÇÃO: data a ser definida

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pseudônimo: _____

Nome: _____

Endereço: _____ N.º: _____

Complemento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Contato: (____) _____ e-mail: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, dados acima especificados, declaro por meio desta que conheço o Edital com o Regulamento do **XIV Concurso Nacional de Contos – Prêmio “Ignácio de Loyola Brandão”**, que aceito integralmente suas cláusulas, que atendo a todos os requisitos exigidos, que responsabilizo-me pela veracidade das informações e que sou o autor do trabalho encaminhado.

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____